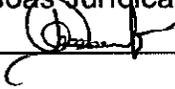


**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE PLANALTO – BA.**

Oficial Titular: Bel. Felipe Augusto Cassaro Pretti

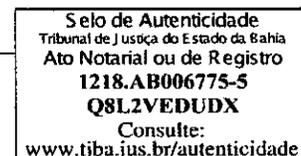
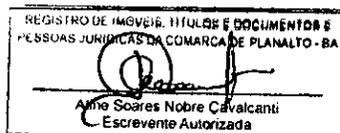
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Eu, **ALINE SOARES NOBRE CAVALCANTI**, Escrevente Autorizada do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto/BA, **CERTIFICO e DOU FÉ A TODOS**, na forma da lei<sup>1</sup>, etc., que revendo e consultando o Livro 2 – Registro Geral - e os arquivos deste Registro Imobiliário, a pedido da parte requerente, **constatei, até a presente data**, que existe neste cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Planalto/BA, em nome do **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 60.746.948/0001-12 e de **EDIVALDO CORREIA DA SILVA**, portador do CPF: 040.467.815-72 e sua esposa **DILÇA SOARES DA SILVA** portadora do CPF: 699.018.725-5, **do imóvel matriculado sob o nº.: 1.409**, datada de **29.02.2008**, consistente numa propriedade rural, denominada **“FAZENDA CRICIÚMA”**, a qual possui as características, registros e averbações existentes no **INTEIRO TEOR de sua matrícula, conforme fotocópia<sup>2</sup> do original, em anexo**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, Aline Soares Nobre Cavalcanti, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, conferi, lavrei, dato e assino:  //.

Planalto/BA, 30 de maio de 2018.

*Esta certidão possui o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 829, caput, do Provimento Conjunto de nº: 09/2013 da CGJ/CCI - TJBA.*

**DAJE Nº: 1218.002.002502 | Emol.: R\$ 37,46 | TFJ: R\$ 26,88 | FECOM: R\$ 11,52 | PGE: R\$ 1,50 | Def. Púb.: R\$ 1,00 | TOTAL: R\$ 78,36.**



<sup>1</sup> Artigos 16 e 19 da Lei Federal 6.015 c/c o artigo 823, caput, do Provimento Conjunto de nº: 09/2013 da CGJ/CCI - TJBA.

<sup>2</sup> Artigo 827, §1º, do Provimento Conjunto de nº: 09/2013 da CGJ/CCI - TJBA.

# CERTIDÃO

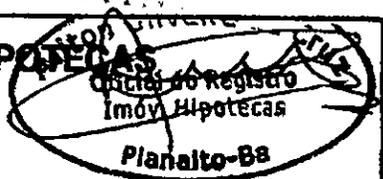


PODER JUDICIÁRIO



## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

PLANALTO - BAHIA



REGISTRO GERAL - ANO 2008

AILTON OLIVEIRA DA CRUZ

LV 2-C, fls. 009

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 1.409 DATA 29.02.2008 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**IMÓVEL** - propriedade rural denominada **FAZENDA CRICIÚMA**, formada pela fusão das Fazendas São Felipe e Criciúma, situada neste Município de Planalto-BA, com uma área total de 125,00Ha (cento e vinte e cinco hectares), contendo duas casas para colonos, pastagens, uma aguada e parte em mais duas aguadas, um tanque, toda cercada, curral, matos e capoeiras, limitando-se com Germano Rodrigues, Fidelis de tal, Moreno de tal, com a estrada de Planalto para Poções e com a BR 116- Rio Bahia; cadastrada no INCRA sob nº 315.109.003.948-1. Havida ao Outorgante por compra ao Sr Alicídio Pires dos Santos e sua esposa Carmosina Pires dos Santos, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião de Notas do 2º Ofício de Vitória da Conquista - BA, Sr. Antônio Leto, às fls 187v, do Lv 48-A, em 20.12.1983 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Poções - BA no Lv 2, matrícula sob nº 2.809, em 02.05.1.984. **PROPRIETÁRIOS - EDIVALDO CORREIA DA SILVA**, fazendeiro, inscrito no CPF/MF nº 040.467.815-72 e sua esposa **DILÇA SOARES DA SILVA**, do lar, portadora do RG nº 3.878.043-SSP/BA e CPF nº 699.018.725-53, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Av. Frei Benjamim, na cidade de Vitória da Conquista - BA.

AILTON OLIVEIRA DA CRUZ - OFICIAL

Av. 1/1.409 - em 29 de fevereiro de 2008(Prot. 2.751)

**TÍTULO** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Tabelionato de Notas desta Comarca de Planalto - BA, no Lv 014, fls 64, pela Tabeliã designada Kátia Magalhães Fontoura, em 16.02.2005 através da qual os vendedores desmembram e vendem uma área de 5,00Ha(cinco hectares) a Krenias Manoel da Silva, matriculada neste Cartório no Lv 2-C, sob nº 1.409. **FICA O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA COM A ÁREA REMANESCENTE DE 120Ha(cento e vinte hectares)**. Demais esclarecimentos constam no título. Custas DAJ série 012, nº 407747, valor R\$ 11,00(onze reais).

AILTON OLIVEIRA DA CRUZ- OFICIAL

R. 2/1.409 - em 13 de junho de 2012 (Protocolo nº 3.546, fls 459, do Lv 1-A)

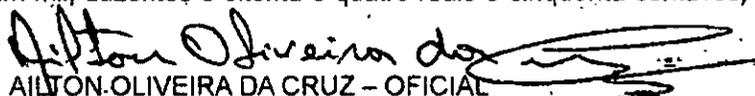
**TÍTULO** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Tabelionato de Notas 3º Ofício da Comarca de Vitória da Conquista - BA, no Lv 006, fls 096, nº de ordem 10.392, em 14/08/2006, pela Tabeliã Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite. **OUTORGADO COMPRADOR - PAULINO FARINHA PINHEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 8.293.944-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.221.456-53, residente e domiciliado na BR 116, Km 788, nesta cidade de Planalto - BA. **OUTORGANTES VENDEDORES - EDIVALDO CORREIA DA SILVA e sua esposa DILÇA SOARES DA SILVA**, acima qualificados, representada neste ato por seu procurador **EZIQUEL BENJAMIM BATISTA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 03002488-90-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.471.415-34, residente e domiciliado nesta cidade de Planalto- BA, conforme procuração pública lavrada no Cartório de Registro Civil com Funções Notoriais do Distrito de Inhobim, no Lv nº 20, fls 144, arquivada no Cartório que lavrou esta escritura. **AQUISIÇÃO - A ÁREA DE 100,0HA (CEM HECTARES) DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA**. VALOR- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e para efeito de registro foi atualizado o valor pela Fazenda Pública Municipal em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) conforme Declaração expedida pelo Diretor Municipal de Arrecadação, datada de 12/06/2012. **QUITAÇÕES** - Não foi exigida comprovação de quitação de crédito tributário, conforme Instrução Normativa CCI 005/201, mas acompanhou a escritura o DAM da Prefeitura Municipal de Planalto, referente ITIV, no valor de R\$ 600,00, quitado em 01/08/2006; CCIR referente anos 2006/2009, quitado em 06/06/2012. Demais esclarecimentos constam no título do qual fica cópia arquivada neste Cartório. Custas: DAJE Série 001, nº 974316, valor RS 379,30 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), recolhido em 12/06/2012.

- Confere com o original

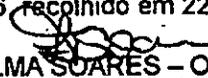
Em 30/05/18

Of. Reg. Imov. Hip. Tit. e Sec

R. 3/1.409 - em 25 de outubro de 2012 (Protocolo nº 3.627, fls 473, do Lv 1-A, em 25/10/2012)  
**TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO - SOB Nº 237/02063/2510121. Emitida em 25/10/12. CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/n., na cidade de Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. VALOR LIBERADO - R\$ 255.031,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). EMITENTE - EMPRESA PFP - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.833.219/0001-25, com endereço na Av. John Kennedy, nº 1.825, Centro, na cidade de Planalto - BA, neste ato representada por Luiz Antonio Dias Pinheiro, abaixo qualificado. AVALISTA - LUIZ ANTÔNIO DIAS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG nº 159182979- SSP/BA e do CPF/MF sob nº 080.217.128-13, residente na Av. John Kennedy, nº 1.825, Centro, na cidade de Planalto - BA. TERCEIROS GARANTIDORES - PAULINO FARINHA PINHEIRO e LUCIA DIAS FARINHA, brasileiros, casados, empresários, portadores, respectivamente, da CI RG nº 8293944-5- SSP/BA e 109256621-SSP/MG e do CPF/MF sob nºs 023.221.456-53 e 055.989.328-06, residentes na Rua Assumpta Sabatini Rossi, nº 1.227, bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo - SP. Neste ato representados por seu procurador LUIS ANTÔNIO DIAS PINHEIRO, acima qualificado, conforme procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca de Planalto-BA, no Lv 022, fls 150, nº de ordem 4.350, em 24/09/12. OS TERCEIROS GARANTIDORES E PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, Sr. PAULINO FARINHA PINHEIRO e sua esposa Srª LUCIA DIAS FARINHA, DÃO AO CREDOR EM GARANTIA REAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O IMÓVEL CONSTANTE E DESCRITO NO R.2, REFERENTE A ÁREA DE 100,0 ha (cem hectares) DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA. CLÁUSULA - GARANTIA. 2. A Emitente e/ou terceiro garantidor declara sob as penas da leis civis e penais que não existem contra ele distribuição de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora cedido fiduciariamente, bem como não foi constituído sobre o mesmo nenhum outro ônus real. 3 - Por força deste instrumento, a Emitente e/ou Terceiro Garantidor cede e transfere ao Credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel descrito no Quadro II-16, reservando-se-lhe, somente, a posse direta na forma da lei, e obriga-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da presente Cédula sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei. 4 - A garantia fiduciária contratada abrange o imóvel mencionado no Quadro II-16 e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas. 5- Mediante o registro desta Cédula junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do Credor e efetivar-se-á o desdobramento da posse, tornando-se a Emitente e/ou o Terceiro Garantidor possuidor direto e o Credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel oferecido em garantia. Demais cláusulas e condições para aqui não transcritas tem sua validade como se fossem transcritas, ficando uma via da cédula arquivada neste Cartório. VIDE REGISTRO: REGISTRO AUXILIAR- LV 3-C, fls 041, REG. 0541. Apresentou - CCIR - anos 2006/2009 do imóvel dado em garantia. Não foi exigida comprovação de quitação de crédito tributário conforme Instrução Normativa CCI 005/2011. Custas do registro: DAJE Série 003, nº 396042, valor R\$ 1.284,50 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) recolhido em 19/10/12.**

  
AILTON OLIVEIRA DA CRUZ - OFICIAL

Av. 4/1.409 - Em 23 de setembro de 2016 (Protocolo 4.655, fls 008v, do Lv 1-A)  
**TÍTULO - ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CAPITAL DE GIRO Nº 237/02063/2510121, (constante do R.3/1.409), datado de 05/09/2016 e emitido por PFP - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, representada por Lucia Dias Pinheiro, e avalista Luiz Antonio Dias Pinheiro, já qualificados anteriormente, tendo como CREDOR BANCO BRADESCO S.A, já qualificado anteriormente. III - ALTERAÇÃO REALIZADA EM RAZÃO DESTE ADITIVO - fica prorrogado o prazo de vencimento da cédula de acordo com o Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº 237/02063/2510121, fixando o seu vencimento final para a data de 01 de março de 2020, no valor de R\$ 205.946,78 (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIDE Av. 1/0541, fls-041, do Lv 3 - C, deste Cartório. Demais cláusulas e condições constantes no título, embora não aqui transcritas fazem parte integrante do título como se aqui fossem transcritas, com todos os seus efeitos, do qual fica arquivada uma via neste Cartório. Custas: DAJE: emissor 9999 016 774765, valor R\$ 49,76, recolhido em 22/09/16.**

  
ZILMA TELMA SOARES - OFICIALA DESIGNADA

53117  
Cópia Autêntica  
Issuado Confere com o original  
Em 30/05/18

RF/RTD/RCPJ - PLANALTO - BA  
**CERTIDÃO**



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA COMARCA DE PLANALTO - BA**

*Bel. Felipe Augusto Cassaro Pretti*  
Oficial Titular: Bel. Felipe Augusto Cassaro Pretti

<b>MATRÍCULA Nº 1.409</b>	<b>LIVRO: 02</b>	<b>DATA: 30/05/2018</b>	<b>FICHA: 02</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------	------------------

**AV.05-1.409 – Planalto/BA, 30 de maio de 2018. Protocolado sob o nº 5040 no Livro 01, em 28 de maio de 2018 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Dou fé de que, a pedido da parte requerente e nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97 e do artigo 1191 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 01/2018 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, procedo à **Averbação da Consolidação da Propriedade Fiduciária, registrada no R.03-1409 e AV.04-1409**, de 100 hectares do imóvel descrito nesta matrícula, em nome do Credor Fiduciante, **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº: 60.746.948/0001-12, já devidamente qualificada no R.03-1409, desta matrícula, em razão do decurso do prazo para purgação da mora, sem que houvesse a ocorrência desta. **DAS INTIMAÇÕES:** Certifico e dou fé, ainda, que intimei pessoalmente e na forma da lei o Sr. LUIZ ANTÔNIO DIAS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº: 159182979 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF 023.221.456-53, nas qualidades de avalista e de representante da PFP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, emitente, no dia 23 de fevereiro de 2018, e a Sr. Lúcia Dias Farinha, já qualificada no R.03-1409, nas qualidades de garantidora e de cônjuge supérstite do Sr. Paulino Farinha Pinheiro, no dia 25 de abril de 2018, cientificando-os do prazo para purgação da mora, o qual teve termo final no dia 10 de maio do ano de 2018. **DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E DO ITBI:** o imóvel foi avaliado no valor de R\$369.840,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Planalto/BA, emitida em 17 de maio de 2018, por José Ademir Ferreira Brito, Diretor de Tributos, sendo recolhido o ITBI no valor de R\$11.095,20 (onze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme o Documento de Arrecadação Municipal, o qual fica arquivado nesta serventia. Nada Mais. **DAJE Nº: 1218.002.002499. Emol.: R\$1.339,31. TFJ.: R\$961,05. FECOM.: R\$411,89 PGE: R\$53,80. Def. Pública: R\$35,86. Total: R\$2.801,90.** Por ser verdade, Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial Titular, o digitei e assino encerrando o ato: *Bel. Felipe Augusto Cassaro Pretti* //

**Cópia Autêntica**  
Confere com o original  
Em 30/05/18  
*[Assinatura]*

